



EM 12 / 07 / 16
108



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 750

Em 12 / 07 / 2016


ENCARREGADO

Proponente: Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

Destinatários: Ilm^a. Sr^a. Penha Wernersbach Ronchi
Extensivo aos filhos e demais familiares.

APROVADO

EM 12 / 07 / 16


Presidente

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

Pela presente, solicitamos à Mesa Diretora, que, após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, e, dispensadas as demais formalidades regimentais, seja encaminhada a mais profunda Moção de Pesar aos familiares do Sr. Ilson Ronchi, em face do seu falecimento ocorrido em 29 de junho do corrente ano, aos 78 anos.

Pois, é justa a homenagem póstuma desta Casa de Leis a este cidadão que está a merecer a saudade de todos que tiveram oportunidade de conhecê-lo e sentirão sua ausência, permanecendo a lembrança de uma pessoa de fácil amizade, tendo uma vida marcante e de muitas lutas, em especial, na Comunidade de Araguaia, nesta Municipalidade, da qual fez parte como morador e que tanto serviu, colaborando significativamente para o desenvolvimento da mesma.

Constituiu família casando-se com a Senhora Penha Wernersbach Ronchi, com quem teve 03 (três) filhos, criando-os baseado no amor, respeito e honestidade, sendo eles: Gustavo Wernersbach Ronchi, Rodrigo Ronchi e Ilson Ronchi Junior.

O Sr. Ilson Ronchi era homem de bem, íntegro e sensato, sempre demonstrando alegria e otimismo, o que ao longo de sua vida lhe possibilitou fazer muitas amizades, e por isso era muito querido e respeitado no seu círculo de amizades.





Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Teve importante participação política no Município de Domingos Martins, sendo eleito Vereador pelo mesmo. Foi ainda, Subsecretário de Saúde do Estado e candidato a Prefeito por Domingos Martins duas vezes.

A sua ausência deixou inconsolados seus familiares, amigos e conhecidos; e nós não poderíamos deixar de associar-nos ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, com a perda do ente querido.

Portanto, é com profundo pesar e tristeza que somos solidários nesse momento de infortúnio e tamanha perda, requerendo a presente **Moção de Pesar**, externando nossas sinceras condolências à tão conceituada família, como prova de apreço e admiração por esta pessoa, que certamente fará falta em nosso meio.

Requeremos, que da decisão desta, seja o seu conteúdo retransmitido na íntegra à família enlutada, na pessoa de sua esposa Srª. Penha Wernersbach Ronchi, estendendo-se aos filhos e demais familiares, aos quais, expressamos os nossos sinceros sentimentos. Que Deus conforte os vossos corações!

ORDEM DO DIA

Sala das Sessões, 12 de julho de 2016.

EM 12/07/16

Juarez José Xavier

Abrão Levi Kiffer

Dório Alfredo Braun

Renato Luiz Veloso Werneck

Alcino Olegário Diniz Neto

Cezar Tadeu Ronchi Junior

David Klippel

João Cabral Rodrigues Concigliari

José Rodolfo Krohling